

Orientações para gestantes e bebês

Dicas importantes para proteger você e seu bebê durante a pandemia de COVID-19



Cartilhas
COVID-19



MeuDoutor
Novamed

As clínicas **Meu Doutor Novamed** oferecem atendimento médico diferenciado e de alta qualidade, com foco na atenção primária e no cuidado preventivo, resgatando o conceito de Médico de Família.



Pensando em ajudar você a cuidar mais e melhor da sua saúde, disponibilizamos esta cartilha que traz informações sobre a COVID-19, de forma simples e clara.

Além disso, desde junho/2020, todas as unidades da rede de clínicas **Meu Doutor Novamed** passaram a atender sem necessidade de agendamento prévio no caso de consultas na modalidade de livre demanda.

Segunda a sexta, das 7h às 19h

(com limite de abertura de ficha até às 18h30).

Sábado, das 7h às 14h

(com limite de abertura de ficha até às 13h30).

Para laboratório, o funcionamento é de segunda a sábado (das 6h30 às 12h).

O objetivo é evitar a formação de filas de espera e a exposição dos pacientes a aglomerações.

Consulte o site www.novamedsaude.com.br.

No momento atual, o Ministério da Saúde orienta que **gestantes e puérperas até o 14º dia de pós-parto** devem ser consideradas **grupo de risco para COVID-19**. Dessa forma, as mulheres grávidas devem tomar as mesmas precauções que as outras pessoas para se protegerem:

- Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou álcool em gel a 70% por pelo menos 20 segundos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar. Descartar o lenço usado imediatamente.
- Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Evitar aglomerações e locais fechados.
- Manter distância de, pelo menos, 1 metro das outras pessoas.

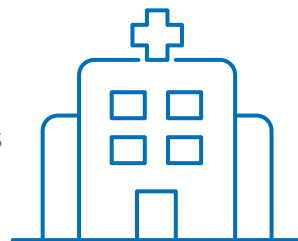


- Manter os ambientes bem ventilados.
- Respeitar a recomendação de uso de máscara conforme orientação do médico assistente e das autoridades locais.
- Relatar possíveis sinais ou sintomas da COVID-19 (como febre, dor no corpo, tosse ou dificuldade em respirar) ao médico assistente.



- Não esperar apresentar sintomas graves, como confusão mental ou dificuldade importante para respirar, para procurar atendimento médico.
- O teste para COVID-19 não é obrigatório para todas as gestantes, devendo ser testada a gestante que apresentar sintomas respiratórios.

- Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante apresente sinais de gravidade, a critério do médico assistente, ela poderá ser internada, e serão adotadas as condutas pertinentes.





- Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante não apresente sinais de gravidade nem seja portadora de outras doenças, ela poderá ficar em casa seguindo as recomendações de isolamento, de acordo com o Ministério da Saúde:
 - Se ao final do 5º dia, desde o início dos sintomas, a gestante não apresentar febre há mais de 24h nem sintomas respiratórios e tiver um teste de antígeno, PCR com resultado negativo: poderá suspender o isolamento. No entanto, deve manter todas as medidas preventivas, como o uso de máscara e álcool em gel; evitar locais com aglomerações; evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10º dia de início dos sintomas. Se o resultado do teste, nas condições anteriores, for positivo, deve-se manter o isolamento até o fim do 10º dia de início dos sintomas, além de todas as medidas preventivas;
 - Se ao final do 5º dia de início do quadro ainda existirem sintomas, a gestante deverá ser reavaliada ao final do 7º e do 10º dia.





- Se depois desse período a gestante não tiver febre há mais de 24 horas nem sintomas respiratórios, poderá suspender o isolamento mantendo as medidas preventivas, como o uso de máscara e álcool em gel; evitar locais com aglomerações; evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10º dia de início dos sintomas. Nessas duas situações, não é preciso ter realizado novo teste para sair do isolamento.
- Após o término do período do isolamento é importante manter em dia a vacinação contra a COVID-19. Também é imprescindível preservar o distanciamento físico, utilizar adequadamente a máscara de proteção e higienizar as mãos com frequência.

Uma **pequena parte dos infectados evolui para gravidade**, o que se caracteriza pela “falta de ar”. Essa progressão é geralmente observada entre o **7º e o 10º dia da evolução**, sendo importante o monitoramento da gestante nesse período.





- > A transmissão do vírus enquanto o bebê está no útero ou durante o parto é possível, apesar de rara. A maioria dos bebês não desenvolve a COVID-19, e aqueles que apresentam sintomas tendem a se recuperar rapidamente. **O diagnóstico de COVID-19 não constitui indicação para cesariana.**



O diagnóstico de COVID-19 não constitui indicação para cesariana.

A determinação do momento e a via de parto deverá se basear em aspectos obstétricos, idade gestacional e avaliação individual da gravidade do quadro materno.

- > Não é recomendado parto na banheira.
- > A equipe de profissionais de saúde durante o parto deverá ser a menor possível.
- > É recomendado que haja apenas um único acompanhante, e que não sejam feitas trocas frequentes de acompanhante.
- > O bebê poderá ficar em alojamento conjunto com a mãe. A distância entre o berço e a mãe deve ser de 1 a 2 metros para diminuir o risco de contaminação. Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 para a mãe, ela deverá permanecer de máscara durante todo o tempo.





A amamentação e o contato pele a pele devem ser mantidos em mulheres com suspeita ou confirmação de COVID-19, com a utilização de máscara e medidas de higiene, pois, segundo a Organização Mundial da Saúde, os benefícios superam os riscos.



Além disso, todas as superfícies tocadas devem ser rotineiramente limpas e desinfetadas.

- O calendário vacinal do recém-nascido deverá ser seguido normalmente.
- Sempre manipular o bebê com as mãos limpas.
- Caso apresente sintomas gripais, avaliar a possibilidade de outra pessoa realizar os cuidados do bebê. Caso não seja possível, reforçar a prática de higiene das mãos e usar máscara.
- As visitas ao bebê devem ser desencorajadas.
- Levar o bebê ao pronto atendimento caso ele apresente febre ou desconforto para respirar. Comunicar o ocorrido ao pediatra para a melhor tomada de decisão.





O Ministério da Saúde recomenda a imunização de todas as gestantes e puérperas. Portanto, é necessário ficar atenta ao calendário de vacinação no seu município.

O Ministério da Saúde orienta a utilização das vacinas da Pfizer e CoronaVac para as gestantes.

As vacinas da AstraZeneca e Janssen não devem ser utilizadas para a vacinação de gestantes e puérperas por usarem a tecnologia diferenciada (vetor viral).





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. WHO. *Coronavirus disease (COVID-19): Pregnancy and childbirth*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-pregnancy-and-childbirth>.
2. Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a Covid-19 – 12ª edição - 01/02/2022. Disponível em: [plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-covid-19.pdf](#) (www.gov.br).
3. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19 – 2ª edição – 2021. Disponível em: [manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf](#) (saude.gov.br).
4. Ministério da saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por Covid-19. Disponível em: [ministério da saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por Covid-19 — português \(brasil\)](#) (www.gov.br).





MeuDoutor

Novamed

Para agendar exames e consultas nas diversas especialidades, entre em contato pelos canais:

Consultas:

- Apps Bradesco Saúde ou Mediservice, em seu celular;
- Sites novamedsaude.com.br e mediservice.com.br;
- 4004 2734 (Central).

Exames: 4004 2734 (Central).



Escaneie o QR Code e acesse o nosso perfil no LinkedIn **MeuDoutorNovamed**.